



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

**Campus Joinville
Centro de Engenharia da Mobilidade**

Rua Paulo Malschitzki nº 10 - Campus Universitário - Zona Industrial - Joinville/SC CEP 89.219-710
www.joinville.ufsc.br / +55 (47) 3425-3472 Fax (47) 3435-6601

Joinville, 13 de julho de 2011.

Portaria nº 015/CEM/2011.

O Diretor Geral do Centro de Engenharia da Mobilidade da Universidade Federal de Santa Catarina – Campus de Joinville, no uso de suas atribuições estatutárias e conforme Portaria nº 233/PREG/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR o Núcleo Docente Estruturante (NDE), responsável pela formulação, implementação, avaliação e pelo desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico (PPP) do Centro de Engenharia da Mobilidade.

Art. 2º - DESIGNAR, para integrar o Núcleo Docente Estruturante (NDE), sob a presidência do Professor Álvaro Guillermo Rojas Lezana, os seguintes membros:

Prof. Dr. Álvaro Guillermo Rojas Lezana
Prof. PhD. Hazim Ali Al-Qureshi
Prof. Dr. Cristiano Vasconcellos Ferreira
Prof. Dr. Juan Pablo de Lima Costa Salazar
Prof.ª Dr.ª Tatiana Renata Garcia
Prof. Dr. Luis Fernando Peres Calil
Prof.ª Dr.ª Viviane Vasconcellos F. Grubisic
Prof. Dr. Rafael Machado Casali
Prof. Dr. Evandro Cardozo da Silva
Prof. Dr. Sueli Fischer Beckert
Prof. Dr. Tiago Loureiro Figaro da Costa
Prof. Dr. Claudimir Antonio Carminatti

Art. 3º - Atividades a serem desenvolvidas:

I - elaborar o projeto pedagógico do curso definindo sua concepção e fundamentos;

- II – estabelecer o perfil profissional do egresso do curso;
- III – avaliar e atualizar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- IV – conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso, sempre que necessário;
- V – supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- VI – analisar e avaliar os planos de ensino das disciplinas e sua articulação com o projeto pedagógico do curso;
- VI – promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico.

Art. 4º - A carga horária semanal de cada professor será de 01 (uma) hora.

Art. 5º - O mandato dos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) será de 02 (dois) anos, contados a partir da data desta Portaria.


Prof. Dr. Acires Dias
Diretor Geral